



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DA
SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1293, DE 3 DE ABRIL DE 2008

Referenda Atos Administrativos praticados pela Presidência.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Srs. Ministros Milton de Moura França, Vice-Presidente, Vantuil Abdala, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simplício Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga e o Ex.mo Sr. Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho,

RESOLVE:

Referendar os atos praticados pela Presidência do Tribunal, nos termos a seguir transcritos: "ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.N.º 231 - o PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XXXV, ad referendum do Tribunal Pleno, e tendo em vista o constante no Processo TST-13.910/2008-6, resolve: Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora IVANETE PINTO DE OLIVEIRA, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 15, com fundamentos no art. 3/, incisos I a III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001"; "ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.N.º 232 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XI do art. 36 do Regimento Interno, ad referendum do Tribunal Pleno, considerando o disposto no item 8.3 da Decisão nº 854/99- TCU-Plenário, publicada no DOU de 13/12/1999, no ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.Nº 28, DE 10/2/2000, publicado no DJ de 17/2/2000, e tendo em vista o constante no Processo TST nº 3.773/1998-3, resolve: Declarar extinto o cargo nº 1.431, da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Especialidade Construção Civil, que era ocupado pelo servidor EDILSON BARBOSA DA SILVA"; "ATO.SEGPES.GDGSET.GP.N.º 239 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXI do artigo 36 do Regimento Interno, ad referendum do Tribunal Pleno, e tendo em vista o constante no Processo TST Nº 500.365/2008-7, RESOLVE - READAPTAR, com

fundamento no § 2º do art. 24 da Lei nº 8.112/90, a servidora MARIA OZANA SENA SARAIVA"; "ATO.GDGSET. GP.N.º 243 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XI, do Regimento Interno, Considerando a realização de Sessão Solene de posse da Ex.ma Sr.a Ministra do Tribunal Superior do Trabalho Katia Magalhães Arruda a ocorrer no dia 27 de março de 2008, ad referendum do Tribunal Pleno, RESOLVE - Art. 1º Determinar que o expediente da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho no dia 27 de março de 2008 será das 7 às 16h30m, dividido em dois turnos, e facultativo das 16h30m às 19 horas. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação"; "ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.N.º 252 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XXXV, do Regimento Interno, ad referendum do Tribunal Pleno, e tendo em vista o constante do Processo TST-500.593/2008-4, RESOLVE - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora MARIA APARECIDA DE SOUSA, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 15, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001".

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro RIDER DE BRITO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho